



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.408 DE 12 DE MARÇO DE 2026

***Declara de Utilidade Pública a Associação Nação Imortal Tricolor - ANITSH -
Consulado do Grêmio de Santa Helena.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO NAÇÃO IMORTAL TRICOLOR - ANITSH - CONSULADO DO GRÊMIO DE SANTA HELENA**, com sede na Avenida Brasil, nº 1294, Distrito de Sub-Sede, no município de Santa Helena, Estado do Paraná, fundada em 24 de setembro de 2015, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.699.289/0001-47, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Helena, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOAO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL